



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 60/2020 – de 13 de maio de 2020.

“PROÍBE ATIVIDADE AMBULANTE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 027/2011, art 142 a 149, e;

CONSIDERANDO, que, o Governador do Estado de Santa Catarina no dia 30 de março de 2020 promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual novas medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de âmbito internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Matos Costa/SC;

DECRETA:

Art.1º Fica proibida a atividade ambulante em todo território do Município de Matos Costa, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de apreensão de mercadoria e aplicação de multa correspondente a 460 UFM, bem como, outras penalidades também previstas na Lei Municipal 027/2011, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais,

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

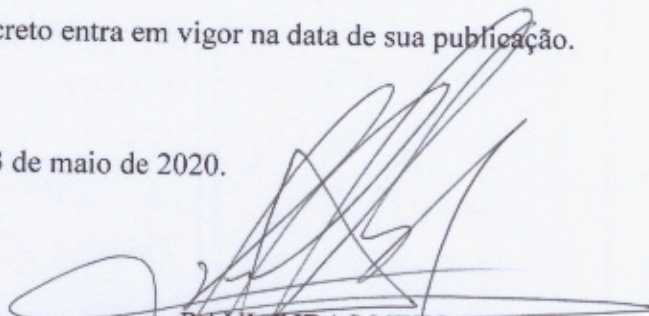


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Parágrafo único. Não serão expedidos novos alvarás ou licenças especiais pelo Município pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

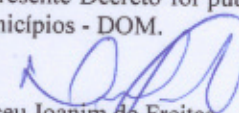
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, 13 de maio de 2020.



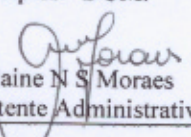
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.



Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.



Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO